



6º RMA – Relatório Mensal de Atividades

AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.

Junho de 2019

Processo: **0029070-63.2018.8.16.0017**





SUMÁRIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	3
1. ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL.....	4
2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	5
3. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	6
PRINCIPAIS FORNECEDORES	7
PRINCIPAIS CLIENTES.....	7
MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE.....	8
4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	9
5. BALANÇO PATRIMONIAL	10
6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO.....	12
7. ÍNDICES FINANCEIROS	14
8. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	20
ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA.....	22
ANEXO II – ÍNDICES FINANCEIROS	24



CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

6º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REFERÊNCIA: MÊS 06 / 2019

Processo de Recuperação Judicial nº 0029070-63.2018.8.16.0017

Recuperanda: AOCF Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA

Administradora Judicial: M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Representante Legal e Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **JUNHO de 2019**, disponibilizadas pela Recuperanda por meio do escritório contábil denominado **Nosso Escritório** (representado pelo contador Jonas Zioldi—CRC/PR 02434208), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.



1. ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O administrador judicial é um auxiliar da justiça detentor da confiança do juiz, que presta compromisso perante o juízo, e ao assumir suas funções se compromete a exercer bem e fielmente, sem dolo ou malícia, o cargo que lhe fora confiado. Na recuperação judicial, pode-se afirmar que o principal dever do administrador judicial consiste na fiscalização das atividades do devedor e do cumprimento do plano de recuperação judicial. Contudo a Lei 11.101/2005 ainda relaciona uma série de outras atribuições a este profissional ao longo do processo de recuperação judicial.

Desta forma, apresenta-se as principais atividades desenvolvidas por esta Administradora Judicial no período sob análise:

- 07/06/2019 – Manifestação Administradora Judicial – Juntada do 1º, 2º e 3º Relatórios Mensais de Atividades da Recuperanda de competência, respectivamente, dos meses 12/2019 e 01/2019, 02/2019 e 03/2019 (mov. 193);
- 10/06/2019 – Manifestação Administradora Judicial – Requerimento de expedição de intimação para análise das Objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentados pelos Credores, após findo o prazo para tal ato (mov. 194.1);
- 26/06/2019 – Manifestação Administradora Judicial – Em cumprimento ao despacho de mov. 163.1, apresenta parecer quanto ao petitório da Fazenda Nacional – União (mov. 142.1), Fazenda Pública do Estado do Paraná (mov. 46.1) e Fazenda Pública do Município de Maringá (mov. 96.1), entendendo ser desnecessário, ao menos por ora, a apresentação de certidão de regularidade de débitos de natureza tributária para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial. Ainda, manifesta sua concordância quanto aos Embargos de Declaração (mov. 88.1) opostos pelo credor Copel Distribuição S.A., para que passe a constar na decisão de mov. 13.1 a ressalva de impedimento de interrupção de fornecimento de energia elétrica, decorrente exclusivamente de faturas abrangidas pelos efeitos da Recuperação Judicial. Por último, a Administradora Judicial entendeu pelo não provimento dos Embargos de Declaração (mov. 114.1) opostos pelo credor Banco Bradesco S.A., por entender se tratar de mero inconformismo da parte, eis que inexistente qualquer contradição na decisão de mov. 13.1 proferida pelo MM. Magistrado (mov. 198.1);
- Mês 06/2019 – Elaboração de RMA;
- Mês 06/2019 - Manifestação nos autos de Recuperação Judicial e processos apensos, sempre que necessário ou requerido pelo Juízo, bem como nos casos previstos na Lei;
- Mês 06/2019 – Realização de atendimento à Recuperanda e aos credores, por telefone, e-mail ou no escritório da Administradora Judicial, promovendo orientações sobre os procedimentos do processo de Recuperação Judicial;

- Mês 06/2019 – Realização de visita as instalações da Recuperanda, bem como a realização de reunião sobre o andamento processual. Nesta ocasião foram expostos os seguintes assuntos: a) Foram alertados os representantes da Recuperanda sobre os próximos procedimentos do processo de Recuperação Judicial; b) Foi realizada uma inspeção física, na qual foram fotografadas as instalações da Recuperanda, conforme fotos apresentadas no **ANEXO I** desse RMA;

Esta Administradora Judicial informa que possui como procedimento habitual a realização de visitas periódicas às instalações da Recuperanda, reunindo-se com os representantes legais, os gestores e os consultores das empresas, visando a verificação de suas atividades *in loco*. Desta forma, age com toda a cautela e prudência para cumprir suas atribuições de fiscalização das atividades do devedor, previstas no art. 22, II, da Lei 11.101/2005.

2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 17/12/2018 e seu processamento foi deferido em data de 21/01/2019, pela decisão de mov. 13.1.

Apresenta-se na sequência, a movimentação processual ocorrida no período sob análise:

- Manifestação Recuperanda – Apresentação de Contrarrazões de Embargos de Declaração, opostos pelo credor Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel), em que requer o não provimento do mesmo, eis que inexistente qualquer omissão na decisão em pauta (mov. 200.1);
- Manifestação Recuperanda – Impugnação ao petitório da Fazenda Nacional (União) sob o argumento de ser inexigível a regularização da situação fiscal para a concessão da Recuperação Judicial (mov. 201.1);
- Expedição de “EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI nº 11.101/2005. RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AOCF – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA” (mov. 202.1).



Além dos autos de recuperação judicial, tramitam ou neste juízo, contra a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo:

- Processo 0005397-07.2019.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – 1º Tabelionato de Notas De Maringá – ATIVO;

3. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

Sobre a Recuperanda

A Recuperanda “AOCP” iniciou suas atividades em 1999, sendo atualmente considerada referência em realização em processos seletivos, vestibulares, concursos públicos, avaliações de ensino, dentre outros. Informa que possui monitoramento eletrônico, *software* próprio e gráfica devidamente equipada. Afirmar ainda que sua atuação alcança o âmbito nacional, prestando seus serviços de organização de concursos e afins por todos os estados da Federação, se destacando em seu ramo de atuação. A Recuperanda mantém 03 (três) funcionários diretos, optando pela contratação sazonal de prestadores de serviços, quando necessário para a realização de algum concurso.

Razões da crise econômico-financeira

A Recuperanda afirma ter sofrido com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, ocasionando a queda de cargos na administração pública, culminando conseqüentemente na queda de concursos públicos. Coligado a tais fatores, fora a Recuperanda obrigada a realizar operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros e impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira.

PRINCIPAIS FORNECEDORES

Os principais fornecedores da Recuperanda no período foram:

- 1) Digital Copy Soluções LTDA ME;
- 2) Db1 Informática - Software e Consultoria;



- 3) Donadoni Comércio de Eletrônicos EIRELI ME (Triax Informática);
- 4) Atual Papelaria LTDA – ME;
- 5) Syma Computadores LTDA;
- 6) Rmc Transportes e Agenciamento;
- 7) Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA;
- 8) Maringá Training LTDA;
- 9) Grafica e Editora Massoni LTDA;
- 10) AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA ME.

PRINCIPAIS CLIENTES

Os principais clientes da Recuperanda no período foram:

- 1) Fundação Saúde do Município de Uberlândia;
- 2) Município de Feira de Santana;
- 3) Município de Juazeiro;
- 4) Município de Juiz de Fora;
- 5) Município de São Luís;
- 6) Município do Jaboaão dos Guararapes;
- 7) Secretaria de Estado de Administração – SEAD;
- 8) Sercomtel S.A. Telecomunicações;
- 9) Tribunal Regional Eleitoral do Acre;
- 10) Agencia de Fomento do Estado da Bahia.



MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS PARA A SUPERANÇA DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas adotadas para a superança da crise informadas pela Recuperanda consistem em ações de reestruturação organizacional, sendo:

- Prospectar novas oportunidades de negócios nas esferas públicas e privadas para a realização de concursos públicos e testes seletivos;
- Realização de análises visando o alcance dos índices financeiros da empresa atingidos no ano de 2018, no qual apresentava resultado viável para novas participações em licitações;
- Devido a atualização da Instrução Normativa RFB nº 1891, de 14 de maio de 2019, foi possível proceder com o parcelamento simplificado dos impostos federais que estavam em atraso, obtendo a regularização dos mesmos;
- Assinatura de aditivo referente ao contrato de prestação de serviços nº 0005/2015, celebrado com a Fundação Estadual Saúde da Família – FESF/SUS, com o objetivo de realização de concurso público para provimento de emprego público e formação de cadastro de reserva.

Principais dificuldades enfrentadas:

- Captação de recursos junto as instituições financeiras;
- Fortes restrições de capital de giro;
- Atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos;
- Dificuldade na regularização de seus débitos perante ao fisco Federal.

Salienta-se que as informações operacionais foram obtidas através de contato da Administradora Judicial com representantes da Recuperanda durante inspeções realizada às suas instalações, por telefone e via e-mail.

Nas visitas realizadas no período foi possível constatar *in loco* que a Recuperanda vem realizando suas atividades normalmente.

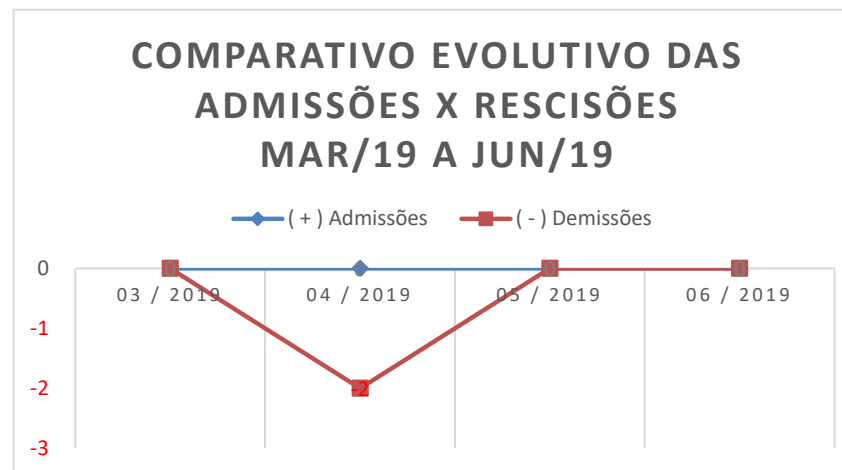


4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS	05/2019	06/2019
Quantidade Inicial	06	06
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Total de Funcionários	06	06
Varição		-0%

Fonte: AOCP – Junho de 2019.

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de funcionários referente ao mês de junho de 2019 não apresentando variação no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:



5. BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda em junho/2019. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	mai-19	jun-19	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	48.784,27	299.087,70	513,08%	a
Créditos	2.876.729,77	2.407.949,29	-16,30%	
Estoques	0,00	0,00	-100,00%	
	2.967.610,36	2.749.133,31	-7,36%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	8.124.718,17	8.289.254,38	2,03%	
Imobilizado	1.119.100,82	1.113.239,53	-0,52%	
Intangível	12.681,50	12.134,00	-4,32%	
	9.256.500,49	9.414.627,91	1,71%	
TOTAL DO ATIVO	12.224.110,85	12.163.761,22	-0,5%	



GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	mai-19	jun-19	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos	125.037,17	125.037,17	0,00%	
Fornecedores	-13.008,65	-14.237,78	9,45%	
Obrigações Trabalhistas	-20.912,96	-18.766,71	-10,26%	
Provisões P/Férias e 13ª Salário	-38.034,63	-38.800,01	2,01%	
Obrigações Sociais	-10.719,33	-10.117,14	-5,62%	
Obrigações Tributárias	-291.242,50	-280.911,64	-3,55%	
Provisão P/IRPJ e CSLL	-166.108,36	-254.986,48	53,51%	<i>b</i>
Contas a Pagar	-2.986,56	-1.991,04	-33,33%	
Outras Obrigações	-3.153.593,52	-3.115.376,64	-1,21%	
	-3.571.569,34	-3.610.150,27	1,08%	
Não Circulante				
Obrigações a Longo Prazo	-2.348.539,11	-2.367.402,71	0,80%	
	-2.348.539,11	-2.367.402,71	0,80%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	-4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.304.002,40	-2.186.208,24	-5,11%	
	-6.304.002,40	-6.186.208,24	-1,87%	
TOTAL DO PASSIVO	-12.224.110,85	-12.163.761,22	-0,5%	



6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela Recuperanda, para o mês de junho de 2019. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	mai/19	jun/19	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-348.506,00	-179.203,60	-48,6%	<i>c</i>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.455,18	29.727,64	184,3%	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	10.455,18	29.727,64	184,3%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	-338.050,82	-149.475,96	-55,8%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	-100,0%	
(=) LUCRO BRUTO	-338.050,82	-149.475,96	-55,8%	
(+/-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	570.478,76	149.490,49	-73,8%	<i>d</i>
DESPESAS COM PESSOAL	201.891,07	16.832,73	-91,7%	
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	473.743,41	80.824,95	-82,9%	
DESPESAS FINANCEIRAS	16.070,63	51.789,09	222,3%	
DESPESAS TRIBUTARIAS	319,41	319,41	0,0%	
RECEITAS FINANCEIRAS	-121.545,76	-275,69	-99,8%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	232.427,94	14,53	-100,0%	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	232.427,94	14,53	-100,0%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	32.765,27	100,0%	<i>e</i>
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	85.014,65	100,0%	<i>f</i>
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	232.427,94	117.794,45	-49,3%	



Notas:

- a)** Em Junho/2019 a Recuperanda apresentou aumento de aproximadamente **513%** no seu **Disponível** em relação ao mês de maio/2019 em decorrência, principalmente, do aumento do saldo da conta *Aplicações Financeiras (1,946 mil%)* que finalizou com um saldo de **R\$ 205 mil** contra **R\$ 10 mil** em relação ao mês anterior.
- b)** Verifica-se um aumento de **53,51%** no grupo de **Provisão para IRPJ e CSLL** referente a apuração trimestral destes impostos que apresentou o saldo de **R\$ 254.986,48** em **30/06/2019**.
- c)** A Recuperanda apresentou uma redução de **48,6%** no **Grupo Receita Operacional Bruta** se comparado com o mês de maio/2019, apurando uma receita bruta no valor de **R\$ 179.208,60** contra **R\$ 348.506,00** no mês anterior.
- d)** O **Grupo de Despesas Administrativas** apresentou uma redução de **73,8%** no mês de junho/2019 em comparação ao mês anterior afetado, principalmente, pela redução nos subgrupos de *Despesas com Pessoal (91,7%)* e *Despesas com Administração (-82,9%)*.
- e) f)** A Recuperanda apurou os impostos trimestrais de **IRPJ (R\$ 32,8 mil)** e **CSLL (R\$ 85 mil)** referente ao terceiro trimestre de 2019, refletindo no aumento de **100%** se comparado com o mês de maio/2019.



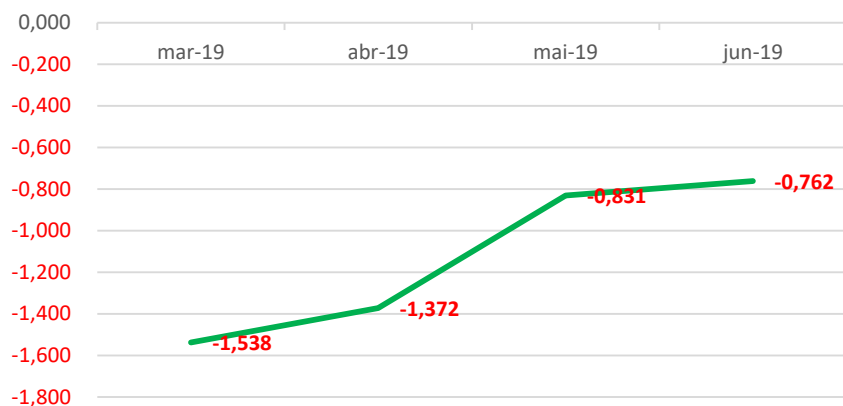
7. ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

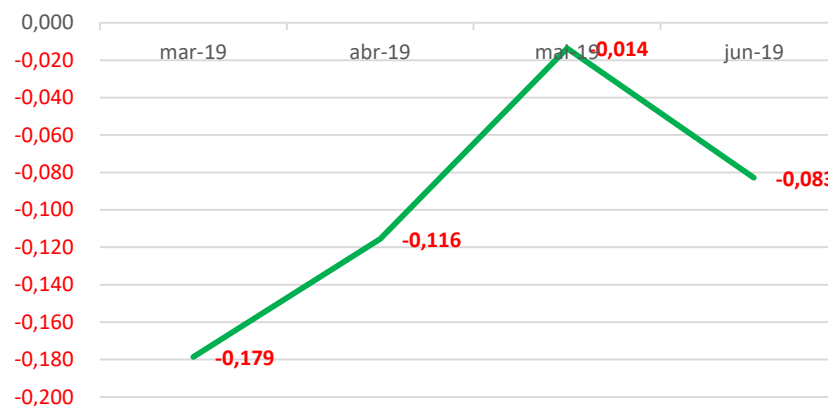
Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mai-19	Índice	jun-19	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.967.610,36	-0,831	2.749.133,31	-0,762
	Passivo Circulante	-3.571.569,34		-3.610.150,27	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	48.784,27	-0,014	299.087,70	-0,083
	Passivo Circulante	-3.571.569,34		-3.610.150,27	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	12.224.110,85	-2,065	12.163.761,22	-2,035
	Passivo Circulante + Não Circulante	-5.920.108,45		-5.977.552,98	



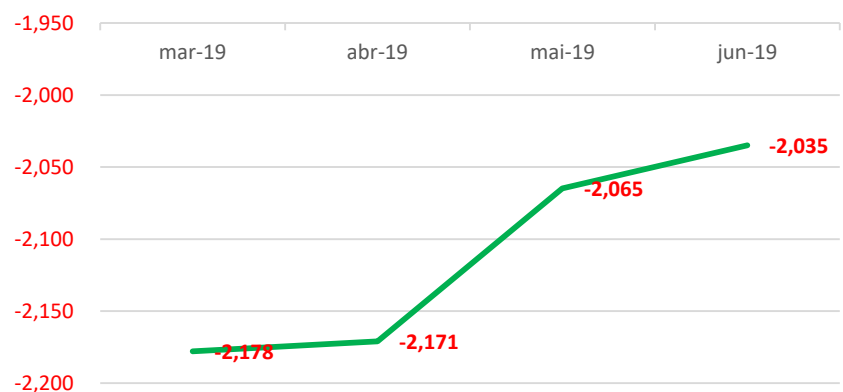
Liquidez Corrente



Liquidez Imediata



Liquidez Geral



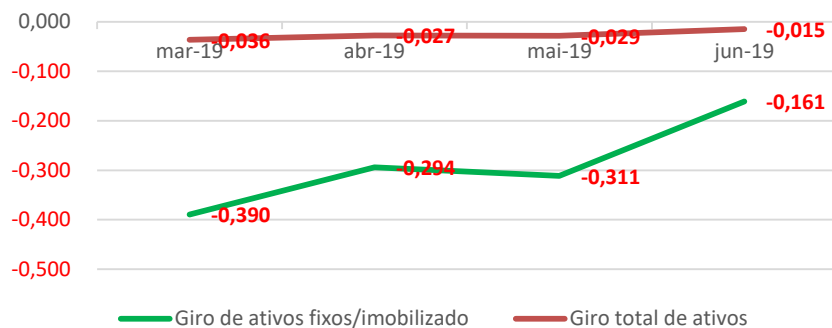
Em junho/2019 a Recuperanda apresentou redução em todos os índices: **Líquides Corrente (8,4%)**, **Liquidez Geral (1,4%)** e **Líquides imediata (506,5%)** se comparado com o mês de maio/2019, demonstrando uma situação de piora na sua liquidez e que deve ser reavaliada de forma imediata pelos responsáveis.



Índice de gestão de ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mai-19	Índice	jun-19	Índice
Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	-348.506,00	-0,311	-179.203,60	-0,161
	Ativo Imobilizado	1.119.100,82		1.113.239,53	
Índice de giro total de ativos	Receitas	-348.506,00	-0,029	-179.203,60	-0,015
	Ativo	12.224.110,85		12.163.761,22	

Índice de Gestão de Ativo



A Recuperanda apresentou redução nos índices de **Giro de Ativos Fixos** e **Giro Total de Ativos** na ordem de **48,3%** respectivamente quando comparado com o mês anterior, acompanhando a tendência dos índices anteriores.



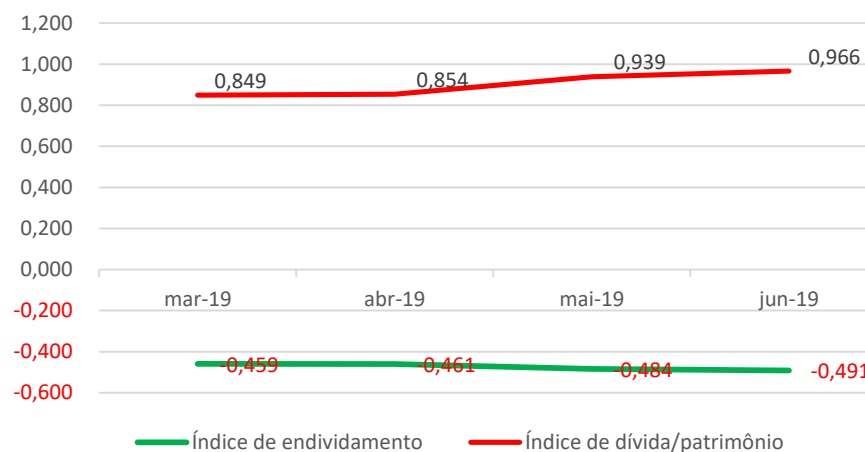
Índice de gestão de dívida

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mai-19	Índice	jun-19	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	-5.920.108,45	-0,484	-5.977.552,98	-0,491
	Ativo	12.224.110,85		12.163.761,22	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	-5.920.108,45	0,939	-5.977.552,98	0,966
	Patrimônio Líquido	-6.304.002,40		-6.186.208,24	

Nos últimos meses a Recuperanda apresentou índices de Gestão da Dívida com resultados ruins, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se uma piora nos índices de Endividamento ao longo do tempo e, quando comparado os meses de maio/2019 e junho/2019, verifica-se que essa tendência se mantém, pois os indicadores de **Endividamento** e **Dívida/Patrimônio** apresentam variação similar aos meses anteriores.

Índice de Gestão de Dívida



Índice de lucratividade e rentabilidade

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mai-19	Índice	jun-19	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	232.427,94	-0,667	117.794,45	-0,657
	Receita de Vendas	-348.506,00		-179.203,60	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	232.427,94	-0,667	14,53	-0,000
	Receita de Vendas	-348.506,00		-179.203,60	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	-338.050,82	1,000	-149.475,96	1,000
	Receita Operacional Líquida	-338.050,82		-149.475,96	
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	232.427,94	0,019	14,53	0,000
	Ativo	12.224.110,85		12.163.761,22	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	232.427,94	0,019	117.794,45	0,010
	Ativo	12.224.110,85		12.163.761,22	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	232.427,94	-0,037	117.794,45	-0,019
	Patrimônio Líquido	-6.304.002,40		-6.186.208,24	
Grau de alavancagem financeira	ROE	-0,037	-1,939	-0,019	-1,966
	ROA	0,019		0,010	



Índice de Lucratividade e Rentabilidade



Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em junho/2019 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade da Recuperanda buscar a melhora dos seus resultados com vista a obtenção do planejamento de RJ inicial e dentro dos prazos estipulados.



8. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Segue quadro com o resumo da posição atual do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda:

07/06/2019 – Mov. 193 – Manifestação Administradora Judicial – Juntada do 1º, 2º e 3º Relatórios Mensais de Atividades da Recuperanda de competência, respectivamente, dos meses 12/2019 e 01/2019, 02/2019 e 03/2019;

10/06/2019 – Mov. 194.1 – Manifestação Administradora Judicial – Requerimento de expedição de intimação para análise das Objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentados pelos Credores, após findo o prazo para tal ato;

26/06/2019 – Mov. 198.1 – Manifestação Administradora Judicial – Em cumprimento ao despacho de mov. 163.1, apresenta parecer quanto ao petitório da Fazenda Nacional – União (mov. 142.1), Fazenda Pública do Estado do Paraná (mov. 46.1) e Fazenda Pública do Município de Maringá (mov. 96.1), entendendo ser desnecessário, ao menos por ora, a apresentação de certidão de regularidade de débitos de natureza tributária para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial. Ainda, manifesta sua concordância quanto aos Embargos de Declaração (mov. 88.1) opostos pelo credor Copel Distribuição S.A., para que passe a constar na decisão de mov. 13.1 a ressalva de impedimento de interrupção de fornecimento de energia elétrica, decorrente exclusivamente de faturas abrangidas pelos efeitos da Recuperação Judicial. Por último, a Administradora Judicial entendeu pelo não provimento dos Embargos de Declaração (mov. 114.1) opostos pelo credor Banco Bradesco S.A., por entender se tratar de mero inconformismo da parte, eis que inexistente qualquer contradição na decisão de mov. 13.1 proferida pelo MM. Magistrado;

26/06/2019 – Mov. 200.1 – Manifestação Recuperanda – Apresentação de Contrarrazões de Embargos de Declaração, opostos pelo credor Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel), em que requer o não provimento do mesmo, eis que inexistente qualquer omissão na decisão em pauta;

26/06/2019 – Mov. 201.1 – Manifestação Recuperanda – Impugnação ao petitório da Fazenda Nacional (União) sob o argumento de ser inexigível a regularização da situação fiscal para a concessão da Recuperação Judicial;



27/06/2019 – Mov. 202.1 – Expedição de “EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI nº 11.101/2005. RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AOCB – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA”.

Fonte: Processo nº 0029070-63.2018.8.16.0017

Apresenta-se a seguir, as próximas providências e eventos futuros no processo de Recuperação Judicial:

- Publicação no Diário de Justiça do “EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI nº 11.101/2005. RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AOCB – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA”.
- Abertura do prazo para apresentação de eventuais Impugnações à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial.

Sendo o que se cumpria reportar, apresenta-se este relatório das atividades do devedor.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Maringá/PR, 10 de julho de 2019.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Profissional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**

OAB/PR - nº 65.066



ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA





ANEXO II – ÍNDICES FINANCEIROS

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.
	Passivo Circulante	
O índice de liquidez corrente é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.		
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	Como podemos notar através da fórmula, o índice de liquidez imediata exclui os estoques e contas a receber, tornando-se um índice de solvência de curtíssimo prazo da empresa. Sua interpretação é a mesma das anteriores, onde um índice acima de 1 é bom e abaixo de 1 é ruim.
	Passivo Circulante	
O índice de liquidez imediata é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	Ele indica que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.
	Passivo Circulante + Não Circulante	
O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.		

Índices de Liquidez



	INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Índice de Giro de Ativos	Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto à empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.
		Ativo Imobilizado	
	O índice de giro de ativos imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.		
Índice de Giro Total de Ativos	Índice de giro total de ativos	Receitas	Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e consequentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que aumentar suas vendas e vender alguns ativos.
		Ativo	
	O índice de giro do total de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.		



	INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Índice de Gestão de Dívida	Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.
		Ativo	
	O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.		
	Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, conseqüentemente, maior será a dívida da empresa.
Patrimônio Líquido			
O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.			



	INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Índice de Lcratividade e Rentabilidade	Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.
		Receita de Vendas	
	A margem de lucro líquido, também chamado de margem de lucro sobre as vendas ou simplesmente margem líquida mede o percentual de lucro líquido que a empresa conseguiu obter em relação ao seu faturamento. Ela é demonstrada em percentual.		
	Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.
		Receita de Vendas	
	A margem de lucro operacional identifica o desempenho das operações de uma empresa antes do impacto das despesas com juros e imposto de renda, isto é, ela mede a eficiência operacional da companhia, identificando o quanto das receitas líquidas vieram das vendas e serviços de suas atividades operacionais.		
	Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
Receita Operacional Líquida			
A margem de lucro bruto identifica a rentabilidade das vendas, após a dedução das despesas sobre vendas, como impostos sobre vendas, devoluções, abatimentos, custo dos produtos vendidos, entre outros.			
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	-	
	Ativo		
O índice de receita operacional mostra a capacidade de geração de receita operacional dos ativos de uma companhia antes dos impostos e alavancagem.			



Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.
	Ativo	
O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.		
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas.
	Patrimônio Líquido	
O retorno sobre o patrimônio líquido (em inglês, Return n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.		
Grau de alavancagem financeira	ROE	Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia.
	ROA	
O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.		

